

**LEI MUNICIPAL N° 1031/2012 de 17 de Abril de 2012.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente para Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Dá Outras Providências.**

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta:

**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2012 no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para “**Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLETE**), objetivando ao atendimento de saúde de média e alta complexidade fora do Município conforme discriminação abaixo:

<b>020801 10302 0012 0.034 – Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVERDE 337141 – Contribuições</b>	<b>18.000,00</b>
--	------------------

**Art. 2º)** Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício de 2012:

<b>0204 99999 9999 9.999 999999 – Reserva de Contingência</b>	<b>18.000,00</b>
---	------------------

**Art. 3º)** Fica acrescido ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.015 de 12 de dezembro de 2011 a seguinte contribuição:

<b>Nome da Instituição</b>	<b>Vr. da Transferência</b>
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVERDE	18.000,00

**Art. 4º)** Fica adicionado ao anexo Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 no programa abaixo especificado:

**Programa :** 0012 - Atendimento a Saúde

**Ação:** 0.034 – Transferência de Verba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVERDE

<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Meta Financeira	0,00	0,00	18.000,00	0,00

**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Alto Jequitibá, 17 de abril de 2012**

**Daniel Guimarães Satlher**  
Prefeito